



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.722, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº032/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI N. 3.455, DE 14 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. PARA PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 055/11
ASSINATURA

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n. 3.455, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. para Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19/02/2009, e nº 3.752, de 30/06/2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 09 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.722, de 30 de novembro de 2010
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 30 de novembro de 2010.

Secretaria Municipal de Comunicação

